

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/9808

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de José Renato de Camargos, Joel Musman, João José de Araújo Pereira Pavel, Bogari Gestão de Investimentos Ltda. e Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. por infração ao art. 155, §4º da Lei 6404/76 c/c §1º do art. 13 da Instrução 358/02.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
José Renato de Camargos	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524
Joel Musman	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524
João José de Araújo Pereira Pavel	Dra. Ana Luiza Guimarães Mendonça OAB/RJ nº 176.443
Bogari Gestão de Investimentos Ltda.	Dr. Luiz Alberto Colonna Rosman OAB/RJ nº 33.053
Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	Dr. Luiz Leonardo Cantidiano OAB/RJ nº 20.282

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa formulado por VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA. nos autos do PAS CVM nº RJ2012/9808.

Determino a unificação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 16/12/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2013.

Marcos Galileu Lorena Dutra

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS – EM EXERCÍCIO